



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220345

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220345
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E
PECAS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. JK nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 34.466.552/0001-01, sediado na AV TANCREDO NEVES, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). TATIANE BRITO COSTA, portador do CPF 044.456.622-83, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI
CNPJ: CNPJ 34.466.552/0001-01
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: TATIANE BRITO COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011277	FECHADURA DE TRINCO P/ PORTA: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	50,00	37,700	1.885,00
011278	FECHADURA PARA PORTA DE AÇO EM ROLO: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	50,00	39,110	1.955,50
011434	FECHADURA COM CHAVE - COMPLETA: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	125,00	46,100	5.762,50
011502	ELETRODO 48 3,25 18KG: - Marca.: TAMBASA	CAIXA	30,00	89,900	2.697,00
011503	ELETRODO 48 4,00 25KG: - Marca.: TAMBASA	CAIXA	12,00	149,000	1.788,00
011504	ELETRODO 46 2,5 5KG: - Marca.: TAMBASA	CAIXA	60,00	31,700	1.902,00
011505	ELETRODO 46 3,25 5KG: - Marca.: TAMBASA	CAIXA	60,00	38,900	2.334,00
018857	ELETRODUTO RIGIDO 1/2": - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	7,800	390,00
018858	ELETRODUTO RIGIDO 3/4: - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	9,600	480,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



018859	ELETRODUTO RIGIDO 1"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	11,100	555,00
018860	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	13,400	670,00
019047	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 X 1.1/2"; - Marca.: REPO	UNIDADE	50,00	5,300	265,00
019048	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 X 2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	9,200	460,00
019111	CAIXA D' ÁGUA DE 10.000L FIBRA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	10,00	2.000,000	20.000,00
019350	ENXADA 2.1/2' COM CABO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	25,00	34,900	872,50
019351	ENXADA 2'' COM CABO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	30,900	1.545,00
019407	GANCHO OLHAL 3000KG; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	92,300	923,00
019408	GANCHO OLHAL 5000KG; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	155,900	1.559,00
019409	GANCHO OLHAL 7500KG; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	364,900	3.649,00
019411	GANCHO OLHAL 20000KG; - Marca.: REPOR	UNIDADE	5,00	1.669,900	8.349,50
019415	DISCO DIAMANTADO 110MM; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	60,00	15,900	954,00
033691	ENCERADO AZUL 4M; - Marca.: REPOR	METRO	50,00	79,900	3.995,00
033692	ENCERADO PRETO 4M; - Marca.: REPOR	METRO	50,00	79,900	3.995,00
033825	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1.1/2"; - Marca.: REPOR	METRO	50,00	18,500	925,00
033845	ADAPTADOR PARA SIFÃO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	15,00	10,180	152,70
034073	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO ESTILO AÇO; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	100,00	36,600	3.660,00
034079	LIMA CHATA COM CABO 6"P; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	150,00	20,800	3.120,00
045210	DISCO LAMINA CORRENTE DE MOTOSERRA P/ ROCADEIRA HUSQVARNA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	40,00	21,900	876,00
045211	DISCO LAMINA VIDEA P/ ROCADEIRA HUSQVARNA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	40,00	41,800	1.672,00
045212	DISCO LAMINA VIDEA P/ ROCADEIRA STIHL; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	40,00	30,000	1.200,00
045277	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 1 X 1; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	11,900	595,00
045278	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 1.1/2 X 1.1/2; - Marca.: RE	UNIDADE	50,00	14,800	740,00
045279	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 1.1/4 X 1.1/4; - Marca.: RE	UNIDADE	50,00	15,300	765,00
045280	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 2 X 2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	15,700	785,00
045281	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 2.1/2 X 2.1/2; - Marca.: RE	UNIDADE	50,00	41,000	2.050,00
045283	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED 2 X 1; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	24,010	1.200,50
045284	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED 2 X 1.1/2; - Marca.: RE	UNIDADE	50,00	25,140	1.257,00
045285	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1 X 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	18,240	912,00
045286	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1 X 1.1/4; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	18,240	912,00
045287	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/2 X 2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	19,390	969,50
045288	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/4 X 2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	18,540	927,00
045289	ADAPTADOR ESCAMAX ROSCA RED INV 1.1/4 X 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	17,350	867,50
045290	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	1,400	70,00
045292	ADAPTADOR INTERNO 2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	50,00	2,300	115,00
045365	ENGRENAGEM FS 220/290; - Marca.: REPOR	PEÇA	40,00	139,900	5.596,00
				VALOR GLOBAL R\$	96.353,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 96.353,20 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade:

12.122.0021.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.003 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fundamental.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.004 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fund. Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.005 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.006 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fund. Reg. Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.020 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.362.0036.2.027 - Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.30 - Material de Consumo

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Projeto/Atividade:

12.364.0037.2.028 - Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.008 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.009 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.010 - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Creches

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.029 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.031 - Manutenção das Atividades do Ensino em Creche

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.032 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.033 - Manutenção das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos - EJA Reg. Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 27.400.285/0001-04
CONTRATANTE

GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI
CNPJ 34.466.552/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. _____